



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.001/2020-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.001/2020-07 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, com sede na Av. 13 de Junho, nº 939 - bairro Duque de Caxias, Quixeramobim - CE, CEP nº 63.800-000, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES**, portador(a) do CPF nº 310.114.893-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 119, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.585/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ANTONIO REGINALDO PEREIRA FIDELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 640.806.173-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00.001/2020-07, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2020-PP, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA E/OU VIA RÁDIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ROTEADORES DE REDE, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2021, com fundamento no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2021 e término previsto para o dia 29/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 45.711,36 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. PONTOS MENSAL	QTD. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO MÊS	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------------------	------------	-------------	--------------------	-------------

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



1	5702 - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, EM FIBRA ÓPTICA CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. VELOCIDADE 40 MBPS.	MÊS	8	12,00	R\$ 476,16	R\$ 3.809,28	R\$ 45.711,36
							TOTAL: R\$ 45.711,36

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos:

- 07 01 15 122 0701 2.029 3.3.90.40.13 1001000000 .

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Março de 2021.

AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

CONECTA PROVEDDR DE INTERNET LTDA

CNPJ Nº 11.862.585/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO REGINALDO PEREIRA FIDELES

CONTRATADA

Conecta Provedor de Internet LTDA ME
CNPJ: 11.862.585/0001-75
CGF: 06.5149642

Antº Reginaldo Pereira Fideles
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Quanna Bemeo da Silva 2. NOME: Renat Pereira
 CPF: 010.906.913-78. CPF: 891-508-803.49